

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.631, de 06 de fevereiro de 2025, que “**Dispõe sobre a instituição do “Dia da Mãe Atípica” no Município de Timóteo e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Dr. Lair Bueno, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao artigo 1º, a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Timóteo, o **Dia da Mãe Atípica**, a ser comemorado anualmente no 1º domingo do mês de maio, devendo ser incluído no calendário oficial de eventos do Município.

- Dê-se ao artigo 3º, a seguinte redação:

Art. 3º Deverá ser garantido, no âmbito da saúde mental, a mesma prioridade conferida aos filhos autistas e PCD'S, garantindo atendimento prioritário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

- Dê-se ao artigo 5º a seguinte redação:

Art. 5º . Decreto do Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025

COMISSÃO CONJUNTA

Professor Diogo
Relator